



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R\$ 21.872,33	COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. AOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	306	R\$ 105.654,08	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	477	R\$ 8.360,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	478	R\$ 30.400,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	643	R\$ 23.167,38	PAGAMENTO DE MAPA MENSAL DE MANDADOS
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	66	R\$ 21.872,33	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	307	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 38.760,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 23.167,38	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 7.654,08	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município